



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 3626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto Nº 34, de 17 de novembro de 2006.

Dá posse a membro do Conselho Tutelar de
Bandeirante, conforme especifica.

ÓRGÃO	HORÁRIOS
Secretária Municipal de Administração	07:00 às 13:00
Secretária Municipal da Fazenda	07:00 às 13:00
Secretária Municipal de Educação – Parte Administrativa	07:00 às 13:00
Secretária Municipal de Educação – Parte Externa	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:30
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social	07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00
Secretária Municipal da Saúde	19:00 às 07:00 (plantão)
Secretária Municipal de Agricultura – Interno e Externo	07:00 às 13:00
Secretária Municipal de Obras	07:00 às 13:00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 025 de 17 de Agosto de 2006.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 27/11/06 até 05/12/06
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável

Adir Paulo Menegaz
Tesoreroiro